



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 2548 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 150.000,00.

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme dotações abaixo especificadas:

| Fonte de Recurso 5.370 |                                               |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.9007.2035       | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica     | R\$               |
| 31901100               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> .....    |                                               | <b>150.000,00</b> |

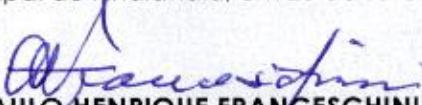
**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação.

| Fonte de Recurso 5.300 |                                               |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.9007.2035       | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica     | R\$               |
| 31901100               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> .....    |                                               | <b>150.000,00</b> |

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 20 de setembro de 2023.

  
PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL